PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEIMUNICIPAL Nº 5.819, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de ARY MACHADO,a Rua 04 do Loteamento Tatuí Caguassú e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Ary Machado**, a Rua 04 do Loteamento Tatuí Caguassú, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Leicorrerão por conta de verbaspróprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de Julhode2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 24/07/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 425/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria da Vereadora: Débora Cristina Machado de Camargo.